



Ata do júri n.º 1
Reunião prévia
Procedimento recrutamento
Chefe do Gabinete de Auditoria e Controlo interno (M/F)

No dia 13 de fevereiro de 2025, reuniu nos Paços do Município da Amadora, da Câmara Municipal da Amadora, o júri designado para realização do procedimento em título, nesta data constituído pelos seguintes membros efetivos:

- a) Presidente: Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, Diretor do Departamento de Administração Geral;
- b) 1ª Vogal Efetivo: Pedro Jorge Queiroz Castanheira da Costa, Diretor do Departamento Financeiro;
- c) 2ª Vogal Efetivo: Sandra Cristina Machado Meira Dias, Chefe da Divisão de Aprovisionamento.

Destinou-se a reunião à fixação dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final no âmbito do procedimento acima identificado.

Iniciados os trabalhos, deliberou o júri por unanimidade, serem os seguintes os métodos de seleção, seus parâmetros e valoração:

AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

A Entrevista Pública de Seleção, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, de liderança e sentido crítico.

Iniciados os trabalhos, deliberou o júri por unanimidade:

1) CONSIDERAR, NA AVALIAÇÃO CURRICULAR, OS SEGUINTE PARÂMETROS:

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA):

Licenciatura ou habilitação superior na área de Economia ou Auditoria	20 valores
Habilitação noutra área	16 valores

B. Formação Profissional (F.P.)

Formação com **interesse direto** para o exercício de funções identificadas com a área de intervenção, do cargo a prover: **Chefe do Gabinete de Auditoria e Controlo interno** devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem:

1.Participação em cursos e outras iniciativas similares:

- a) A cada dia de formação corresponderão 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia. A uma semana correspondem 30h e a um mês correspondem 120h;
- b) Entendeu-se agrupar as ações de formação em carga horária total, por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

1. Formação:

Por cada módulo de 25 horas	Frequentados há menos de 5 anos	Frequentados há mais de 5 e menos de 10 anos
Formação genérica	0,40 valores	0,30 valores
Formação específica	0,75 valores	0,50 valores
Formação na área de auditoria, controlo interno, prevenção de riscos de gestão, proteção de denunciante de infrações e regime geral da proteção de dados.		
Outra formação		
Pós-Graduação, MBA, FORGEP, CADAP ou GEPAL	1 valor	

2.Conferências, seminários, colóquios, congressos, comunicações, workshops e outras iniciativas similares, frequentados há menos de 5 anos:

Por cada ação como participante	0,10 valores
Por cada ação como comunicante	0,50 valores

3.Orientação de estágios, participação em grupos de trabalho, publicações e outras iniciativas similares:

Por cada ação	0,50 valores
---------------	--------------



C. Experiência Profissional

Desempenho de funções em cargos, carreiras, ou funções para cujo exercício ou provimento seja exigido uma licenciatura, avaliada pela sua duração e natureza sendo atribuída uma valoração máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem.

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

Até 4 anos de experiência profissional noutra área	10 valores
Até 4 anos de experiência em funções na área	13 valores
> 4 e até 10 anos de experiência em funções noutra área	11 valores
> 4 e até 10 anos de experiência em funções na área	15 valores
> a 10 anos de experiência em funções noutra área	12 valores
> a 10 anos de experiência em funções na área	17 valores

São acrescentados até 3 valores pelo exercício de qualquer das seguintes funções:

- a) Exercício de funções de coordenação – 0,50 valor e/ou;
- b) Exercício de cargos dirigentes – 0,50 valores;
- c) Experiência nas seguintes áreas – 0,50 valores por cada área:
 - a. Experiência na realização de auditorias financeiras e de gestão, auditorias operacionais e de conformidade legal e regulamentar, na Administração Local;
 - b. Experiência na gestão da execução física e financeira de projetos;
 - c. Experiência na conceção, gestão e implementação de um Sistema de Controlo Interno;
 - d. Experiência em matéria de SN-AP e legislação contabilística e financeira aplicável às autarquias locais;
 - e. Experiência na elaboração, acompanhamento e monitorização de Planos de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de Corrupção e Infrações conexas;

Assim, deliberou o Júri, por unanimidade, fixar a seguinte

Fórmula de classificação da Avaliação Curricular:

$$\text{A.C.} = \frac{(\text{H.A.} \times 1) + (\text{F.P.} \times 1) + (\text{E.P.} \times 2)}{4}$$

Em que:

A.C.= Avaliação Curricular

H.A.= Habilitações Académicas

F.P.= Formação Profissional

E.P.= Experiência Profissional

II) CONSIDERAR, NA ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO, OS SEGUINTE PARÂMETROS, CONSIDERANDO O PERFIL INDICADO:

- a) Interesse e motivação para o exercício do cargo;
- b) Liderança e gestão de pessoas;
- c) Análise de informação e sentido crítico;
- d) Capacidade comunicação.
- e) Aptidão e conhecimentos profissionais para o exercício do cargo
- f) Responsabilidade e compromisso com o serviço público;
- g) Capacidade de lidar com a pressão e contrariedades.

O conteúdo e a avaliação dos fatores de apreciação constarão da Ficha de Entrevista Pública de Seleção, que se anexa e que, para todos os efeitos, faz parte integrante da presente ata. Será avaliada segundo 5 níveis classificativos aos quais corresponderão, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final da Entrevista resultará da média aritmética das classificações atribuídas a cada parâmetro.

III) AVALIAÇÃO FINAL Seguidamente, deliberou o Júri, por unanimidade, fixar a seguinte **Fórmula da Classificação Final:**

$$C.F. = \frac{(A.C. \times 1) + (E.P.S. \times 2)}{3}$$

3

Em que:

C. F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.P.S. = Entrevista Pública de Seleção

Mais deliberou o júri que os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às centésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verifiquem valores decimais o arredondamento será feito até às milésimas, e para unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

vogal

vogal